

São Paulo, 09 de março de 2026.

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva

Ref.: Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

Em atendimento a Portaria MTP nº1.467/2022 em seu artigo 25 que traz a obrigação aos dirigentes e membros do conselho deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente deliberativo, pautar suas ações pela sustentabilidade de longo prazo do regime.

De forma mais detalhada em seu art. 64, conforme abaixo:

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio

apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.522.397,23
Pessoal Ativo	36.832.252,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.690.144,53
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.228.398,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.563.162,92
Agentes Comunitários de Saúde e de combate as endemias com recursos vinculados	1.433.226,26
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem	232.009,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.293.998,47
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	44.309.226,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	118.993.981,05
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	37,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente: JOÃO NEIVA	
Ano base da Avaliação	2026
Data Base:	31/12/2025
Data Cálculo:	31/12/2025

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2025)		5.602.152,35
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2025)		15.549.217,45
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	28.760.009,47	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		-68.644.984,94
Resultado Atuarial		
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,52%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,22%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2015	42.769.420,17	23.005.205,74	10,67%	82,35%	70.472.011,14	37.906.127,99		
2016	46.490.269,59	22.617.833,13	6,29%	64,77%	72.069.740,89	35.062.420,32	2,27%	-7,50%
2017	48.564.057,02	26.539.343,45	2,95%	55,02%	73.127.294,39	39.962.690,53	1,47%	13,98%
2018	55.346.567,96	27.995.948,34	3,75%	50,58%	80.328.033,49	40.632.320,28	9,85%	1,68%
2019	62.843.363,80	27.453.557,15	4,31%	45,14%	87.439.953,43	38.198.747,07	8,85%	-5,99%
2020	71.162.304,24	31.876.576,48	4,52%	39,14%	94.732.957,38	42.434.859,21	8,34%	11,09%
2021	90.610.944,23	29.098.843,15	10,06%	33,12%	109.597.902,05	35.196.324,11	15,69%	-17,06%
2022	93.128.445,24	36.668.219,58	5,78%	20,95%	106.487.927,47	41.928.357,09	-2,84%	19,13%
2023	95.950.923,48	41.379.660,44	4,62%	14,35%	104.870.289,13	45.226.213,54	-1,52%	7,87%
2024	108.856.240,52	38.744.052,20	4,83%	9,30%	113.493.516,37	40.394.548,82	8,22%	-10,68%
2025	118.993.981,05	44.309.226,92	4,26%	4,26%	118.993.981,05	44.309.226,92	4,85%	9,69%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

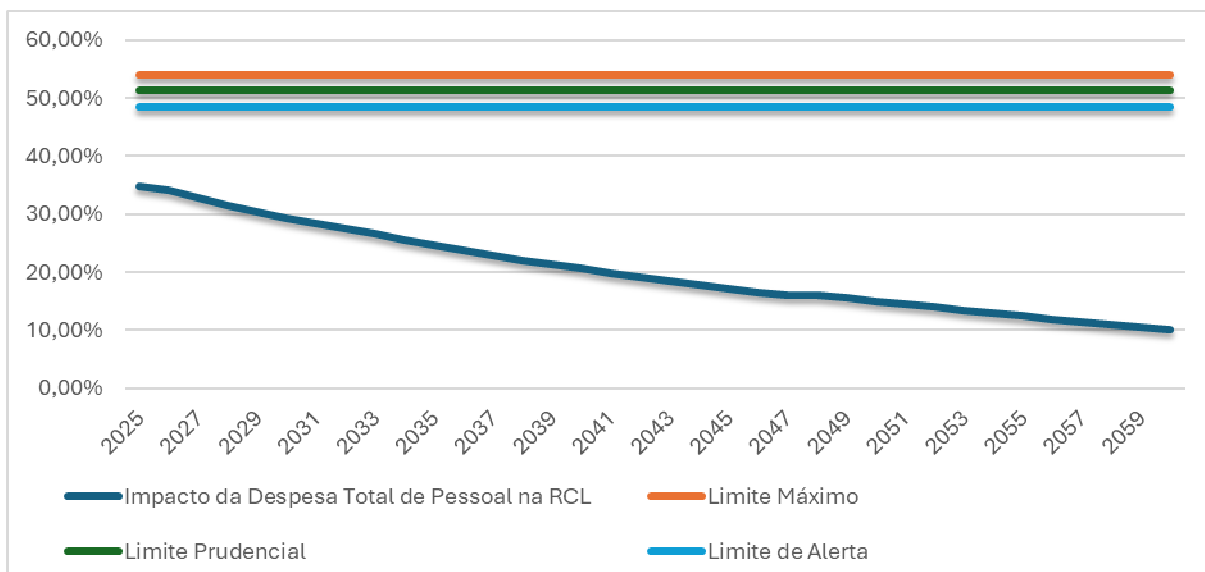
Ente: JOÃO NEIVA

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-57,69%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Betivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2025	0	118.993.981,05	28.760.009,47	14.285.703,22	14.690.144,53	3.271.426,04	8.013.095,60	-	-	(1.435.876,07)	41.480.407,17	126.849.710,86
2026	1	125.560.020,72	29.398.258,79	14.428.560,25	14.929.652,73	3.304.140,30	8.075.501,16	-	-	(4.959.875,70)	42.737.775,94	128.667.987,79
2027	2	132.488.371,80	30.050.672,30	14.572.845,85	15.125.061,56	3.337.181,70	8.075.501,16	-	-	(5.042.711,77)	43.506.066,93	130.500.267,46
2028	3	139.799.026,49	30.717.564,33	14.718.574,31	15.132.759,87	3.370.553,52	8.075.501,16	-	-	(5.000.341,59)	44.163.960,59	132.475.931,13
2029	4	147.513.080,13	31.399.256,19	14.865.760,05	15.156.547,50	3.404.259,05	8.075.501,16	-	-	(4.973.560,05)	44.852.576,46	134.586.779,82
2030	5	155.652.792,14	32.096.076,33	15.014.417,65	15.370.840,55	3.438.301,64	8.075.501,16	-	-	(5.136.778,24)	45.746.657,38	136.645.003,87
2031	6	164.241.650,16	32.808.360,48	15.164.561,83	15.542.658,58	3.472.684,66	8.075.501,16	-	-	(5.257.010,66)	46.613.556,96	138.691.892,38
2032	7	173.304.437,88	33.536.451,82	15.316.207,45	15.794.167,21	3.507.411,51	8.075.501,16	-	-	(5.456.417,83)	47.575.782,31	140.645.495,30
2033	8	182.867.306,55	34.280.701,14	15.469.369,52	16.011.218,16	3.542.485,62	8.075.501,16	-	-	(5.620.846,29)	48.519.534,21	142.536.660,45
2034	9	192.957.850,45	35.041.467,03	15.624.063,22	16.064.266,69	3.577.910,48	8.075.501,16	-	-	(5.620.746,11)	49.315.624,77	144.530.997,00
2035	10	203.605.186,47	35.819.116,02	15.780.303,85	16.037.041,37	3.613.689,58	8.075.501,16	-	-	(5.559.840,60)	50.068.147,36	146.696.590,09
2036	11	214.840.038,18	36.614.022,80	15.938.106,89	16.089.707,67	3.649.826,48	8.075.501,16	-	-	(5.538.289,90)	50.877.640,33	149.002.345,95
2037	12	226.690.824,46	37.426.570,34	16.097.487,96	16.081.138,99	3.686.324,74	8.075.501,16	-	-	(5.474.962,06)	51.663.358,31	151.498.819,03
2038	13	239.203.753,04	38.257.150,15	16.258.462,84	16.333.535,39	3.723.187,99	8.075.501,16	-	-	(5.692.051,69)	52.747.890,99	153.908.344,56
2039	14	252.402.919,23	39.106.162,39	16.421.047,47	16.499.585,12	3.760.419,87	8.075.501,16	-	-	(5.782.241,60)	53.724.325,02	156.356.541,66
2040	15	266.330.410,07	39.974.016,12	16.585.257,94	16.722.678,91	3.798.024,07	8.075.501,16	-	-	(5.948.916,97)	54.796.458,31	158.766.948,22
2041	16	281.026.414,20	40.861.129,47	16.751.110,52	16.747.962,75	3.836.004,31	8.075.501,16	-	-	(5.917.218,20)	55.689.853,14	161.341.284,50
2042	17	296.533.337,90	41.767.929,87	16.918.621,63	16.850.828,65	3.874.364,35	8.075.501,16	-	-	(5.962.531,67)	56.680.327,05	164.009.373,85
2043	18	312.895.927,36	42.694.854,21	17.087.807,84	16.949.452,39	3.913.108,00	8.075.501,16	-	-	(6.003.027,45)	57.686.490,81	166.781.274,78
2044	19	330.161.397,88	43.642.349,09	17.258.685,92	17.043.985,24	3.952.239,08	8.075.501,16	-	-	(6.038.851,06)	58.708.940,38	169.667.444,51
2045	20	348.379.570,06	44.610.871,01	17.431.272,78	16.935.771,05	3.991.761,47	8.075.501,16	-	-	(5.871.340,54)	59.549.474,17	172.882.985,67
2046	21	367.603.013,61	45.600.886,61	17.605.585,51	17.147.802,46	4.031.679,08	8.075.501,16	-	-	(6.023.482,66)	60.731.549,50	176.117.485,83
2047	22	387.887.198,99	46.612.872,88	17.781.641,36	17.988.579,46	4.071.995,87	8.075.501,16	-	-	(6.803.771,47)	62.564.141,38	178.726.714,56
2048	23	409.290.657,50	47.647.317,41	17.959.457,78	19.598.304,68	4.112.715,83	8.075.501,16	-	-	(8.352.403,63)	65.187.938,02	179.887.313,88
2049	24	431.875.150,18	48.704.718,58	18.139.052,35	20.571.959,71	4.153.842,99	8.075.501,16	-	-	(9.264.354,66)	67.198.417,39	180.174.364,17
2050	25	455.705.846,01	49.785.585,87	18.320.442,88	20.759.961,34	4.195.381,42	8.075.501,16	-	-	(9.390.035,25)	68.446.503,70	180.347.953,31
2051	26	480.851.509,99	50.890.440,04	18.503.647,31	21.100.415,20	4.237.335,23	8.075.501,16	-	-	(9.667.544,86)	69.870.821,29	180.245.931,31
2052	27	507.384.701,52	52.019.813,40	18.688.683,78	21.071.904,10	4.279.708,59	8.075.501,16	-	-	(9.575.460,07)	70.950.483,21	180.232.943,21
2053	28	535.381.983,81	53.174.250,10	18.875.570,62	20.932.505,67	4.322.505,67	8.075.501,16	-	-	(9.391.591,94)	71.963.848,88	180.408.125,79
2054	29	564.924.144,79	54.354.306,35	19.064.326,32	20.834.899,94	4.365.730,73	8.075.501,16	-	-	(9.209.394,95)	73.004.933,20	180.780.017,68
2055	30	596.096.430,25	55.560.550,71	19.254.969,59	20.641.155,72	4.409.388,04	8.075.501,16	-	-	(8.950.150,66)	73.995.590,59	181.438.486,35
2056	31	628.988.789,80	56.793.564,33	19.447.519,28	20.453.502,02	4.453.481,92	8.075.501,16	-	-	(8.695.689,95)	75.018.237,36	182.394.236,35
2057	32	663.696.136,42	58.053.941,31	19.641.994,48	20.230.493,14	4.498.016,73	8.075.501,16	-	-	(8.406.516,49)	76.033.975,69	183.699.128,17
2058	33	700.381.620,37	59.342.288,89	19.838.414,42	19.975.523,97	4.542.996,90	8.075.501,16	-	-	(8.084.062,56)	77.044.849,51	185.406.377,39
2059	34	738.961.918,14	60.659.227,79	20.036.798,56	19.846.724,75	4.582.426,87	8.075.501,16	-	-	(7.884.103,74)	78.210.259,56	187.408.997,64
2060	35	779.737.537,43	62.005.392,54	20.237.166,55	19.445.616,20	4.634.311,14	8.075.501,16	-	-	(7.417.153,99)	79.132.358,83	190.003.516,58

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2025	0	34,86%	-32,05%	
2026	1	34,04%	-33,65%	1,43%
2027	2	32,84%	-35,99%	1,42%
2028	3	31,59%	-38,42%	1,51%
2029	4	30,41%	-40,73%	1,59%
2030	5	29,39%	-42,71%	1,53%
2031	6	28,38%	-44,68%	1,50%
2032	7	27,45%	-46,49%	1,41%
2033	8	26,53%	-48,28%	1,34%
2034	9	25,56%	-50,18%	1,40%
2035	10	24,59%	-52,06%	1,50%
2036	11	23,68%	-53,84%	1,57%
2037	12	22,79%	-55,58%	1,68%
2038	13	22,05%	-57,01%	1,59%
2039	14	21,29%	-58,51%	1,59%
2040	15	20,57%	-59,89%	1,54%
2041	16	19,82%	-61,37%	1,62%
2042	17	19,11%	-62,74%	1,65%
2043	18	18,44%	-64,06%	1,69%
2044	19	17,78%	-65,34%	1,73%
2045	20	17,09%	-66,68%	1,90%
2046	21	16,52%	-67,80%	1,87%
2047	22	16,13%	-68,56%	1,48%
2048	23	15,93%	-68,95%	0,65%
2049	24	15,56%	-69,67%	0,16%
2050	25	15,02%	-70,72%	0,10%
2051	26	14,53%	-71,68%	-0,06%
2052	27	13,98%	-72,74%	-0,01%
2053	28	13,44%	-73,80%	0,10%
2054	29	12,92%	-74,81%	0,21%
2055	30	12,41%	-75,80%	0,36%
2056	31	11,93%	-76,75%	0,53%
2057	32	11,46%	-77,67%	0,72%
2058	33	11,00%	-78,55%	0,93%
2059	34	10,58%	-79,37%	1,08%
2060	35	10,15%	-80,22%	1,38%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Escritório Técnico Atuarial
Richard Mendes Dutzmann
Sócio - Diretor